



## MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

#### ATA Nº 1

-----Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, nas instalações do Município de Portel, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Sociologia), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Portel, com a presença dos seguintes membros:-----

-----Presidente: Elsa Maria Faias Beijinha, Técnica Superior do Município de Portel.----

-----1.º Vogal efetivo: Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Portel, que também substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----

-----2.º Vogal efetivo: Eugénia dos Santos Galvão Alinho, Técnica Superior do Município de Portel.-----

-----Atendendo ao facto do presente procedimento concursal ser urgente, por questões de celeridade poderá o júri recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção.-----

-----Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, serão os afastarem por escrito, exercendo a opção pelos métodos Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica conforme o disposto no n.º 3 do art.º 36.º, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----A Prova de Conhecimentos (PC), escrita, terá a duração de duas horas, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova será valorada na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre os temas das matérias a seguir indicadas, podendo a legislação ser objeto de consulta (unicamente em suporte de papel) durante a realização da prova, desde que não anotada, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações verificadas à legislação indicada.-----

-----A Prova de Conhecimentos (PC), escrita, versará no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:-----

-----Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;-----

-----Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;-----

-----Competências para o exercício de funções de Técnico Superior na área correspondente ao posto de trabalho a que se candidata, de acordo com a caracterização do posto de trabalho constante no respetivo aviso de abertura do procedimento concursal.-----

-----A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais



## MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.-----

-----No método de seleção Avaliação Psicológica serão avaliadas as seguintes competências:-----

-----a) Orientação para o serviço público;-----

-----b) Trabalho de equipa e cooperação;-----

-----c) Responsabilidade e compromisso com o serviço;-----

-----d) Relacionamento interpessoal;-----

-----e) Orientação para a segurança.-----

-----Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados os seguintes parâmetros e respetivas valorações:-----

-----Habilitação Académica (HA)-----

-----Na Habilitação Académica (HA) de base, será ponderada a titularidade e o nível das habilitações literárias, ou a sua equiparação legalmente reconhecida.-----

-----A avaliação será apurada da seguinte forma:-----

-----Licenciatura: 18 valores;-----

-----Mestrado: 19 valores;-----

-----Doutoramento: 20 valores.-----

-----Formação Profissional (FP)-----

-----Na Formação Profissional só serão ponderados os Cursos e Ações de Formação, comprovados documentalmente, frequentados nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do lugar a preencher, tendo em consideração os seguintes intervalos de valoração:-----

-----Sem formação diretamente relacionada com a área de atividade - 10 valores;-----

-----Com ações de formação diretamente relacionadas com a área de atividade:-----

-----Até 50 horas de formação: 12 valores;-----

-----> 50 a 200 horas de formação – 14 valores;-----

-----> 200 a 500 horas de formação – 16 valores;-----

-----> 500 a 1000 horas de formação – 17 valores;-----

-----> 1000 a 1300 horas de formação – 18 valores;-----

-----> 1300 a 1600 horas de formação – 19 valores;-----

-----> 1600 de formação – 20 valores.-----

-----Experiência Profissional (EP)-----

-----Na Experiência Profissional será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar a preencher. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, tendo em consideração os seguintes intervalos de valoração:-----

-----Sem experiência: 10 valores;-----

-----Até 1 ano de experiência: 12 valores;-----

-----> 1 a 2 anos de experiência: 14 valores;-----

-----> 2 a 4 anos de experiência: 16 valores;-----



## MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

-----> 4 a 10 anos de experiência: 18 valores;-----  
-----> 10 anos de experiência: 20 valores.-----  
-----Avaliação do Desempenho (AD)-----  
-----Avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----  
-----Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.-----  
-----No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 16 valores.-----  
-----Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público este fator não será considerado.-----  
-----A Avaliação Curricular é expressa através da média aritmética ponderada, numa escala de 0 a 20 valores.-----

$$AC = \frac{HA + FP + 3EP + AD}{6} \quad \text{ou} \quad AC = \frac{HA + FP + 3EP}{5}$$

-----Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----  
-----A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----  
-----Classificação final: A classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da(s) seguinte(s) fórmulas, conforme os métodos aplicados aos candidatos:-----

$$CF = PC$$

Ou

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.-----  
-----Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.-----



## MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

-----Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adotar são os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e esgotados estes, recorrer-se-á sucessivamente para o desempate aos seguintes critérios:-----

-----a) Valoração da Experiência Profissional (EP);-----

-----b) Valoração da Habilitação Académica (HA);-----

-----c) Valoração da Formação Profissional (FP);-----

-----d) Preferência pelo candidato menor de idade.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros efetivos do Júri.----

-----O Júri:-----

A Presidente do Júri

---

- Elsa Maria Faias Beijinha -

Os Vogais

---

- Eugénia dos Santos Galvão Alinho -

---

- Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes -

Original assinado – *Versão para publicação na página eletrónica.*